

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO  
BERNARDO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 610, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre decisão sobre requerimento de mudança  
de área da inscrição de pré-candidatura.

**Artigo 1º** - A Comissão Eleitoral instituída pelo CMDCA, no uso de suas atribuições previstas nas Resoluções nº 574/2022, 580/2023 e 587/2023, amparada pela Resolução CMDCA nº 605/2023, torna pública a *decisão acerca de requerimento*:

I - Requerente: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO**

**Requerimento:** Solicitação de alteração da área de abrangência da inscrição, troca da abrangência I para abrangência III, devido ao equívoco no preenchimento.

**DA DECISÃO:**

A Comissão Eleitoral apreciou o Requerimento, e constatando que o mesmo atendia o previsto na Resolução 605/2023, decidiu por deferir a solicitação do pré-candidato, homologando sua pré-candidatura na área de abrangência III.

**Artigo 2º** - Em consonância com o disposto na Resolução CMDCA nº 605, de 14/06/2023, está encerrado o prazo para apresentação de requerimento de alteração de área de abrangência.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL  
CMDCA SAO BERNARDO DO CAMPO**